



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB – CACs - FUNDEB.

Aos TRINTA dias do mês de SETEMBRO do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB), conforme convocação, em primeira chamada às 13h30 e em segunda e última chamada às 14h, dispensando a verificação de quórum mínimo, conforme Art. 5º § 2º, do decreto 5008/2018. A Assembleia foi realizada na Sala dos Conselhos, sito à Rua Carmela Dutra, 475 - 3º andar – Agriões – Teresópolis/RJ. Atendendo à convocação a fim de avaliar e analisar os documentos e cumprir às exigências legais para Prestação de Contas do período compreendido entre primeiro de MAIO a trinta e um de JULHO do ano de 2024, atendendo às exigências legais. A reunião se deu de forma presencial. Reuniram-se, sob a presidência do conselheiro Thiago Ferreira Duque, representante do Conselho Municipal de Educação. Estavam presentes os conselheiros: Carlos Renato de Castro Souza, representante dos Professores da Educação Básica Pública; a conselheira Ana Maria Tiago Pereira, representante da Sociedade Civil; o conselheiro José Marcos Wendling Vargas, representante do Poder Executivo Municipal e a conselheira Iara Caldas da Silva Manso, representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas. Os conselheiros Paulo Eduardo Ramos Mendes da Cunha e Thaiane Gomes da Costa, justificaram as ausências. O Presidente Thiago Ferreira Duque, convidou a mim Luciana Nunes Ribeiro Dias, do corpo técnico do Conselho para secretariar. A Assembleia iniciou seguindo o edital de convocação: 1) Lido os ofícios remetidos; 2) Leitura dos ofícios recebidos; 3) Análise das prestações de contas encaminhadas; 4) Assuntos Gerais. O Presidente iniciou a reunião dando ciência aos conselheiros sobre os ofícios enviados ao setor de Contabilidade da SME e as respectivas respostas, a saber: 1) **Ofício Nº 011** – Solicitando justificativa quanto as transferência de valores ocorridas na conta agência 0741- nº 52342-9, no dia 05/01/2024, para a conta corrente do município de Teresópolis (Banco 033 Agência 0775 CNPJ 029.138.369/0001-47) totalizando o valor de R\$ 6.687.374,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais). Tendo uma divergência da folha de pagamento no valor de R\$ 2.069.309,71 (dois milhões, sessenta e nove mil, trezentos e nove reais e setenta e um centavos), valor que foi estornado para a conta no dia 29/01. Foi justificado que o relatório entregue pela Folha de Pagamento ao setor de tesouraria, solicitava o pagamento de R\$ 6.199.930,15 (seis milhões,

cento e noventa e nove mil, novecentos e trinta reais e quinze centavos) montante pago com a verba do FUNDEB. Contudo, no dia 29/01/2024 o Departamento de Tesouraria recebeu os processos de pagamento para efetuar a conferência e verificou que o valor de R\$ 2.069.309,71 (dois milhões, sessenta e nove mil, trezentos e nove mil e setenta e um centavos), havia sido empenhado em fonte própria, sendo promovido o acerto. Diante dos fatos, o Conselheiro José Marcos solicitou que as contas de Janeiro do FUNDEB fossem aprovadas para que pudessem ser lançadas no sistema, uma vez que na época foi reprovada, devido à ausência de justificativa por parte do executivo. Os conselheiros aprovaram as contas com ressalva e solicitaram que fosse enviado ofício, solicitando que fosse providenciado o ressarcimento dos rendimentos financeiros apurados no período até a data da efetiva devolução. **2) Ofício nº 13** - encaminhado para solicitar informações dos bloqueios na conta corrente do Programa Brasil Carinhoso. Foi informado que a solicitação de bloqueio judicial é encaminhada diretamente ao Banco e que a SME não possui acesso a estes processos. **3) Ofício nº 14**, encaminhado para solicitar informações sobre o resgate judicial de R\$ 140.581,15 na conta do PNATE. Foi informado que a solicitação de bloqueio judicial é encaminhada diretamente ao Banco e que a SME não possui acesso a estes processos. **4) Ofício nº 15** – solicitando informações sobre o bloqueio judicial de R\$ 620,35 na conta do PEJA. Foi informado que a conta foi encerrado pelo FNDE e há um processo solicitando que o valor seja devolvido, sobre a solicitação de bloqueio judicial, justificou que é encaminhada diretamente ao Banco e que a SME não possui acesso a estes processos. **5) Ofício nº 16** – Solicitando informações sobre o bloqueio judicial de R\$ 226,06 na conta do Programa Manutenção de Creches. Foi informado que a conta foi encerrado pelo FNDE e há um processo solicitando que o valor seja devolvido, sobre a solicitação de bloqueio judicial, justificou que é encaminhada diretamente ao Banco e que a SME não possui acesso a estes processos Junto com as justificativas. Junto as respostas foram encaminhadas o Processo Administrativo nº 6203/2024, aberto pela SME solicitando providências a PGM, que é quem representa juridicamente o município, sobre os sequestros em contas vinculadas à Educação. No processo a SME solicita auxílio aos Secretários de Fazenda, Controle Interno e ao Procurador para que tomem providências judiciais sobre os frequentes bloqueios que as contas vinculadas à Secretaria de Educação vêm sofrendo. Alertando ainda, que verbas destinadas ao cumprimento de Políticas Educacionais são impenhoráveis. Os conselheiros deliberaram por encaminhar ofício solicitando providências para dar celeridade ao processo de devolução dos valores bloqueados indevidamente. **6) Ofício nº 17** – Solicitando informações sobre o processo de aquisição de ônibus Rural, que foi pactuado pelo PAR através do convênio 0930953/2022. Foi informado via ofício que o processo se encontra na listagem de pagamento da Secretaria Municipal de Fazenda (Processo nº 5928/2023), e que em relação ao pagamento, todas as movimentações necessárias e cabíveis a SME foram tomadas, estando o processo pronto e apto ao pagamento. Entretanto, por se tratar de procedimento relativo à Secretaria de Fazenda, a sugestão do setor de contabilidade é que se encaminhe maiores esclarecimentos à Secretaria responsável. Os conselheiros deliberaram por encaminhar novo ofício solicitando maior empenho na resolução do problema e refazendo o questionamento inicial. **7) Ofício 18** –

69 Solicitando esclarecimentos sobre abertura de contas sobre a abertura de duas contas no Banco do Brasil –
70 Agência 0741, para onde estão sendo transferidos os valores dos repasses do VAAR (conta nº 72365-7) e
71 VAAF (conta nº 72364-9), reforçando que conforme instruções do FNDE, os recursos oriundos do FUNDEB
72 deverão ser repassados para conta única e específica vinculada ao FUNDEB e a movimentação dos recursos
73 deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente, de titularidade
74 dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados e com a finalidade para a qual se
75 destina. Foi encaminhada resposta, via ofício, informando o fechamento das contas e a transferência dos
76 valores para a conta do FUNDEB (nº 52342-9). Na ocasião que a abertura das contas foi realizada para que
77 pudesse ser verificado de forma precisa rendimentos desses recursos de complementação do FUNDEB para
78 lançamento no SIOPE. O conselheiro José Marcos explicou que no sistema do SIOPE há uma planilha para
79 ser preenchida e que precisa ser informado o rendimento desses dois repasses, em virtude disso o executivo
80 achou necessário criar essas contas. O Conselheiro Carlos Renato questionou se o Executivo mesmo sabendo
81 que não poderia criar estas contas, fez a movimentação. Contudo foi salientado no ofício que as contas foram
82 encerradas, inclusive a conta que havia sido aberta para depósito do VAAT. Foi informado ainda que os
83 valores foram transferidos integralmente para a conta do FUNDEB. Isto posto, passou-se a análise das
84 prestações de Contas dos Programas descritos, conforme edital de convocação. O Presidente Thiago Ferreira
85 Duques apresentou as Prestações, meses de maio à julho, do **PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**,
86 que objetiva garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência de estudantes residentes em áreas
87 rurais nas escolas públicas de educação básica, recursos na conta Agência 0741 nº 60929-3 do Banco do
88 Brasil - Recursos do Governo Federal, sendo os seguintes valores referentes ao mês de maio, saldo inicial de
89 R\$ 1.205,91 (um mil, duzentos e cinco reais e noventa e um centavos), tendo rendimento total nesses meses
90 de R\$ 14,52 (quatorze reais e cinquenta e dois centavos), totalizando a receita no final do mês de julho de
91 R\$ 1.220,43 (um mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos), não havendo despesa no período,
92 ficando o mesmo saldo a reprogramar para o período seguinte. Contudo, junto a prestação foi enviado um
93 aviso do Banco do Brasil que a conta foi encerrada em 14/08/2024. As contas foram analisadas e
94 APROVADAS. Isto posto, passou-se a análise das contas dos meses de maio à julho do **PROGRAMA**
95 **CAMINHO DA ESCOLA – ÔNIBUS RURAL**, destinada a aquisição de ônibus escolar, conta nº 69541-
96 6 – Agência nº 0741 (Banco do Brasil), o saldo inicial no mês de maio foi de R\$ 367.459,47 (trezentos e
97 sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), tendo rendimento total
98 nos meses de R\$ 6.911,16 (seis mil, novecentos e onze reais e dezesseis centavos) sendo R\$ 2.265,02 em
99 maio, R\$ 2.158,67 em junho e R\$ 2.487,47 em julho. Não havendo despesas no período, o saldo final do
100 programa no trimestre, para reprogramação foi de R\$ 374.370,63 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos
101 e setenta reais e sessenta e três centavos. As contas referentes ao programa foram analisadas e
102 APROVADAS, ressaltando a necessidade de utilização da verba através de ofício uma vez que já há processo
103 para aquisição do ônibus. Isto posto, passou-se a análise do **PROGRAMA BRASIL CARINHOSO**, que

104 objetiva custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, contribuir com as ações
105 de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, além de garantir o acesso e a permanência da criança
106 na educação infantil, conta Agência 0741 nº 55941-5 do Banco do Brasil - Recursos do Governo Federal.
107 Iniciou com a análise do programa referente aos meses de maio a julho do corrente e foi verificado que a
108 conta do programa está zerada devido à bloqueios judiciais, já analisados nas prestações anteriores. Conforme
109 ofício encaminhado, esses valores estão pendentes de devolução. As contas foram APROVADAS,
110 ressaltando a necessidade de devolução do valor bloqueado. Dando sequência a pauta, passou a análise do
111 **PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)** que tem o objetivo
112 de apoiar o transporte dos estudantes das redes públicas de educação básica, residentes em áreas rurais, conta
113 Agência 0741/ nº 34563-6 do Banco do Brasil - Recursos do Governo Federal , de acordo com informações
114 encaminhadas a este Conselho, a prestação de contas dos meses de maio a julho foi a seguinte: saldo inicial
115 de R\$ 293.361,63 (duzentos e noventa e três reais mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e três
116 centavos), os rendimentos mensais foram de R\$ 785,34 em maio, nenhum rendimento em julho e R\$ 2,44
117 em julho, totalizando R\$ 787,78 (setecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). Não houve
118 repasse nos meses de maio e junho, sendo repassado um total de R\$ 14.220,00 (quatorze mil, duzentos e
119 vinte reais) no mês de julho. As despesas do mês de maio foram pagamentos para a empresa Prime
120 Consultoria Empresarial nos valores de R\$ 53.251,15 (cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais
121 e quinze centavos/empenho 369/2024), R\$ 48.403,74 (quarenta e oito mil, quatrocentos e três reais e setenta
122 e quatro centavos/empenho 369/24) e R\$ 7.207,18 (sete mil, duzentos e sete reais e dezoito
123 centavos/empenho 369/2024), todos referentes ao pagamento de serviços de manutenção de veículos. Para a
124 empresa Trivale Administração foi efetuado o pagamento de R\$ 3.648,55 (três mil, seiscentos e quarenta e
125 oito reais e cinquenta e cinco centavos/empenho 381/2024) referente ao consumo de combustível. Nesta
126 conta ocorreram bloqueios judiciais, no período de 21/05 a 29/05, que totalizaram o valor de 181.636,35
127 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), zerando a conta no mês de
128 junho. No mês de julho houve despesa no valor de R\$ 13.659,07 (treze mil, seiscentos e cinquenta e nove
129 reais e sete centavos), para a pagamento da Empresa Trivale Administração, referente ao abastecimento da
130 frota (empenho 381/24). O saldo deste programa para reprogramação foi de R\$ 563,37 (quinhentos e sessenta
131 e três reais e trinta e sete centavos). As contas foram aprovadas, contudo os conselheiros deliberaram por
132 emitir ofício solicitando a devolução imediata dos bloqueios judiciais, devidamente corrigidos, até a data da
133 devolução. Isto posto, passou-se a análise **do PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO**
134 **PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PEJA)**, com o objetivo de aumentar as matrículas do
135 ensino fundamental e médio na educação de jovens e adultos (EJA) na modalidade presencial, conta agência
136 0741-2 - nº 53374-2, os valores da prestação de contas dos meses de maio a julho se deram da seguinte forma:
137 o saldo inicial era de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos), não houve rendimentos no trimestre. No mês de
138 julho houve um bloqueio judicial no valor de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos). As contas foram

139 aprovadas, contudo foi deliberado para que enviasse ofício solicitando a devolução de todos os valores
140 resgatados desta conta, devidamente corrigidos. Passou-se a análise dos repasses para **MANUTENÇÃO**
141 **DE CRECHES**, Agência 0741, conta número 53375-0, o saldo inicial no mês de maio é de R\$ 0,15 (quinze
142 centavos). Não houve rendimento. No mês de junho houve um bloqueio judicial no valor de R\$ 0,15 (quinze
143 centavos), zerando o programa, não havendo movimentação financeira em julho. As contas foram aprovadas,
144 contudo os conselheiros deliberaram pelo envio de ofício solicitando todos os valores bloqueados do
145 programa, devidamente corrigidos. Por fim, de acordo com a pauta, passou-se a análise do **FUNDO DE**
146 **MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS**
147 **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB)** que atende toda a educação básica, da creche ao Ensino
148 Fundamental II, conta agência 0741- nº 52342-9. Nas contas do mês de maio foram analisadas levando-se
149 em consideração a totalização das contas do FUNDEB, VAAR e VAAF, o saldo inicial R\$ 20.968.435,76
150 (vinte milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos),
151 o rendimento líquido da aplicação financeira foi de R\$ 78.878,24 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta e
152 oito reais e vinte e quatro centavos). Nesta conta há repasses mensais, conforme tabela apresentada aos
153 conselheiros e arquivada, que totalizaram o valor de R\$ 11.323.114,06 (onze milhões, trezentos e vinte e três
154 mil, cento e quatorze reais e seis centavos), referente aos repasses do ITCMD (R\$ 285.246,57), IPVA (R\$
155 451.873,06), ICMS (R\$ 8.036.204,67), ITR (R\$ 1.149,38), FPE/FPM (R\$ 1.416.970,66), IPI (R\$
156 210.675,22), as complementações do VAAR (R\$ 708.612,97) e VAAF (R\$ 212.381,53). O total disponível
157 no período foi de R\$ 32.370.428,06 (trinta e dois milhões, trezentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e oito
158 reais e seis centavos). Conforme dados apresentados na planilha distribuída aos conselheiros, a despesa do
159 período deu-se da seguinte forma: de acordo com o processo 4025/24 o valor de R\$ 23.408,45 (vinte e três
160 mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos), empenhos 1548 e 1549/24, destinado para
161 pagamento da folha de abril dos administrativos da Ed. Especial. O Processo 4026/24 apresentou as despesas
162 com pagamento da folha de abril dos funcionários administrativos da Ed. Infantil, empenhos 1551 e 1552/24,
163 totalizando o valor de R\$ 30.191,82 (trinta mil, cento e noventa e um reais e oitenta e dois centavos). Para o
164 pagamento com despesas referentes à folha de abril do Administrativo do Ensino Fundamental, foi analisado
165 o processo nº 4028/24 com os empenhos 1537 e 1538/24, no valor de R\$ 574.195,34 (quinhentos e setenta e
166 quatro mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). O processo nº 4029, empenho 1564/24,
167 foi destinado a folha de abril do Apoio da Ed. Especial no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze
168 reais). O processo 4030/24, empenhos 1565 e 1566/24, destinados ao pagamento do Apoio da Ed. Infantil,
169 totalizou R\$ 807.603,74 (oitocentos e sete mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos). O processo
170 4031/24, empenhos 1554 e 1556/24, foram utilizados para pagamento da folha de abril do apoio do Ensino
171 Fundamental, no valor total de R\$ 1.036.390,15 (um milhão, trinta e seis mil, trezentos e noventa reais e
172 quinze centavos). Para pagamento da folha de abril dos Contratos do Ensino Fundamental, foi analisado o
173 processo 4034/24 (empenho 618/24) no valor de R\$ 196.091,73 (cento e noventa e seis mil, noventa e um

174 reais e setenta e três centavos). O processo 4036/24 (empenho 619/24), é referente ao recolhimento do INSS
175 mais pagamento de vale transporte, referente aos contratados do Ensino Fundamental no valor de R\$
176 26.831,23 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos). Passou-se a análise do
177 processo 4037/24, empenho 1572/24, destinado ao pagamento da folha de abril dos Professores da Ed.
178 Especial, no valor de R\$ 37.500,90 (trinta e sete mil, quinhentos reais e noventa centavos). O processo
179 4038/24, através dos empenhos 1568, 1569 e 1570/24, foi para pagamento da folha dos Professores da Ed.
180 Infantil no valor total de 1.213.251,92 (um milhão, duzentos e treze mil, duzentos e cinquenta e um reais e
181 noventa e dois centavos). Passou-se a análise do processo 4040/24 (empenhos 1559, 1560 e 1562/24)
182 destinados ao pagamento dos Professores de Ensino Fundamental, o valor total dos empenhos foi de R\$
183 8.168.146,97 (oito milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e sete
184 centavos). Isto posto, passou-se a análise do processo 4065/2024, referente ao recolhimento do TEREPREV
185 patronal, conforme a seguir: empenhos 248/24(pagamento da Ed. Infantil), 262/24 (Ensino Fundamental),
186 310/24 (Ed. Especial), 1376/24 (suplementação empenho 262/24 – Ensino Fundamental) e o empenho
187 1377/24 (Suplementação do empenho 310/24 - Ed. Especial), totalizando o processo o valor de 1.597.760,99
188 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).
189 Finalizando as despesas da folha de abril com Professores do Ensino Fundamental, foi analisado o processo
190 4486/24 (empenhos 1597 e 1598/24), no valor total de R\$ 5.930,04 (cinco mil, novecentos e trinta reais e
191 quatro centavos). O total das despesas do mês de maio foi de 13.718.715,28 (treze milhões, setecentos e
192 dezoito mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos). Ficando o saldo a reprogramar para o próximo
193 período de R\$ 18.651.712,78 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e doze reais e
194 setenta e oito centavos). As contas do mês de maio foram APROVADAS. Isto posto, passamos a análise do
195 mês de junho, sendo o saldo inicial R\$ 18.651.712,78 (dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil,
196 setecentos e doze reais e setenta e oito centavos), o total com rendimentos foi de R\$ 68.362,83 (sessenta e
197 oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos). Nesta conta há repasses mensais, conforme
198 tabela apresentada, dos valores: R\$ 191.961,26 (cento e noventa e um mil, novecentos e sessenta e um reais
199 e vinte e seis centavos), referente aos repasses do ITCMC, R\$ 382.174,29 (trezentos e oitenta e dois mil,
200 cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) do repasse do IPVA, R\$ 7.331.263,10 (sete milhões,
201 trezentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos) do repasse referente ao ICMS, R\$
202 862,32 (oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) do ITR, R\$ 1.556.915,06 (um milhão,
203 quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais e seis centavos) referente aos repasses dos
204 FPE/FPM, R\$ 264.727,80 (duzentos e sessenta e quatro reais, setecentos e vinte e sete reais e oitenta
205 centavos) da entrada do IPI e finalizando as complementações do VAAR no valor de R\$ 758.884,60
206 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) e VAAF de R\$
207 227.448,66 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos).
208 Conforme apresentado o total repassado foi de R\$ 10.714.237,09 (dez milhões, setecentos e quatorze mil,

duzentos e trinta e sete reais e nove centavos). O total da receita no período foi de R\$ 29.434.312,70 (vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e setenta centavos). Conforme dados apresentados na planilha distribuída aos conselheiros, a despesa do período refere-se aos pagamentos de recolhimentos da TEREPREV PATRONAL, INSS e das folhas de funcionários da educação referente ao mês de maio e deu-se da seguinte forma: de acordo com o processo 5102/24 (empenho 1745/24) o valor de R\$ 21.435,70 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) foi destinado ao pagamento do administrativo da Ed. Especial. O processo 5104/2024 (empenhos 1742 e 1743/24), referente ao administrativo da Ed. Infantil no valor total de R\$ 28.633,17 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e dezessete centavos). Passou-se a análise do processo 5105/24 destinado ao pagamento do administrativo do Ensino Fundamental, empenhos 1747 e 1748/24, totalizando o valor R\$ 579.233,94 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). O processo 5107/24 (empenho 1753/24) foi para o pagamento do apoio da Ed. Especial, no valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais). Os conselheiros analisaram o processo 5108/24, empenhos 1754 e 1755/24, referente ao pagamento da folha do apoio da Ed. Infantil, totalizando o valor de R\$ 815.805,19 (oitocentos e quinze mil, oitocentos e cinco reais e dezenove centavos). Isto posto, foi verificado o processo 5110/24, empenhos 1757 e 1758/24, no valor de R\$ 994.506,37 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos) destinados ao pagamento do apoio do Ensino Fundamental. O processo 5111/24, empenho 618/24, foi destinado ao pagamento da folha de professores contratados do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 278.722,27 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). Para o pagamento dos professores contratados para Ed. Infantil, foi utilizado o valor de R\$ 49.894,88 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme processo 5113/24 (empenho 619/24). O processo 5114 (empenho 1764/24), foi destinado ao pagamento dos Professores de Ed. Especial, valor de R\$ 37.872,06 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos). O processo 5116/24, empenhos 1761 e 1762/24, destinados ao pagamento da folha de Professores da Ed. Infantil, totalizando R\$ 1.075.104,11 (um milhão, setenta e cinco mil, cento e quatro reais e onze centavos). Passou-se então a análise do processo 5118/24, empenhos 1766 e 1768/24, destinados ao pagamento da folha de Professores do Ensino Fundamental, totalizaram o valor de R\$ 7.672.381,21 (sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos). O processo 5128/24 foi destinado ao pagamento dos repasses da TEREPREV PATRONAL da seguinte forma: Ed. Infantil (empenho 248/24); empenho 1375/24 para suplementação do empenho 248/24 da Ed. Infantil, a suplementação do empenho 268/24 do Ensino Fundamental (empenho 1376/24) e suplementação do empenho 231/24 do Ensino Fundamental (empenho 1378/24), totalizaram os gastos de R\$ 1.589.800,73 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos reais e setenta e três centavos). O processo nº 5496/24 (empenho 1841/24) foi destinado ao pagamento de folha complementar da Administração do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 10.695,21 (dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).

244 Passou-se a análise do processo nº 5497/24 (empenho 1842/24) no valor de R\$ 3.557,12 (três mil, quinhentos
245 e cinquenta e sete reais e doze centavos) para pagamento da folha complementar de Professores da Ed.
246 Infantil. O processo nº 5498/24, empenho 1843/24, destinado ao pagamento de folha complementar dos
247 professores de Ensino Fundamental, no valor de R\$ 6.403,81 (seis mil, quatrocentos e três reais e oitenta e
248 um centavos). O processo nº 5693/24 foi destinado ao recolhimento do INSS patronal, da seguinte forma:
249 empenho 618/24 destinado ao recolhimento referente ao contrato de professores do Ensino Fundamental (R\$
250 61.031,01), empenho 1380/24 referente a suplementação do empenho 264/24 da Ed. Especial (R\$ 311,46),
251 o empenho 1378/24 destinado ao recolhimento do Ensino Fundamental (suplementação do empenho 231/24)
252 no valor de R\$ 25.884,01; empenho 231/24 referente ao recolhimento do Ensino Fundamental no valor de
253 R\$ 62,08; empenho 1379/24 recolhimento da Ed. Infantil (suplementação do empenho 1055/24) no valor de
254 R\$ 622,86 (seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos); e o pagamento da folha dos Professores
255 contratados para a Ed. Infantil, no valor de R\$ 10.978,51. O processo nº 5693/24, totalizou a despesa paga
256 com a fonte FUNDEB em R\$ 98.889,93 (noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e
257 três centavos). Houve pagamento de INSS Patronal, no valor de R\$ 25.664,21 (vinte e cinco mil, seiscentos
258 e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos), referente a restos a pagar de setembro de 2023, conforme
259 processo 13115/23 através dos empenhos 2182/23, 2183/23 e 2184/23. O total de despesa do FUNDEB em
260 junho foi de R\$ 13.282.874,63 (treze milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro
261 reais e sessenta e três centavos), sendo o saldo a reprogramar para o próximo período de R\$ 16.151.438,07
262 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos). As contas
263 do mês de junho foram aprovadas. Isto posto, passou-se a análise dos processos do mês de Julho, tendo o
264 saldo inicial de R\$ 16.151.438,07 (dezesseis milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito
265 reais e sete centavos), o rendimento de R\$ 75.454,22 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro
266 reais e vinte e dois centavos). Os repasses mensais, conforme tabela apresentada são: R\$ 292.205,58
267 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referente aos repasses do
268 ITCMC, R\$ 451.500,35 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos reais e trinta e cinco centavos) do
269 repasse do IPVA, R\$ 9.292.316,93 (nove milhões, duzentos e noventa e dois mil, trezentos e dezesseis reais
270 e noventa e três centavos) do repasse referente ao ICMS, R\$ 1.306,51 (um mil, trezentos e seis reais e
271 cinquenta e um centavos) do ITR, R\$ 995.783,24 (novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e oitenta e
272 três reais e vinte e quatro centavos) referente aos repasses dos FPE/FPM, R\$ 233.996,65 (duzentos e trinta e
273 três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) da entrada do IPI e finalizando as
274 complementações do VAAR no valor de R\$ 758.884,60 (setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e
275 oitenta e quatro reais e sessenta centavos) e VAAF de R\$ 227.448,66 (duzentos e vinte e sete mil,
276 quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Conforme apresentado o total repassado foi
277 de R\$ 12.253.442,52 (doze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e
278 cinquenta e dois centavos). O total da receita no período foi de R\$ 28.480.334,81 (vinte e oito milhões,

279 quatrocentos e oitenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos). Conforme dados
280 apresentados na planilha distribuída aos conselheiros, a despesa do período refere-se aos pagamentos com
281 recolhimento do TEREPREV PATRONAL e da folha dos funcionários da educação de junho e deu-se da
282 seguinte forma: de acordo com o processo 6145/24 (empenho 2065/24) o valor de R\$ 21.435,70 (vinte e um
283 mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) foi destinado ao pagamento do administrativo da
284 Ed. Especial. O processo 6147/2024 (empenhos 2067 e 2068/24), referente ao administrativo da Ed. Infantil
285 no valor total de R\$ 28.080,80 (vinte e oito mil, oitenta reais e oitenta centavos). Passou-se a análise do
286 processo 6148/24 destinado ao pagamento do administrativo do Ensino Fundamental, empenhos 2058 e
287 2060/24, totalizando o valor R\$ 579.375,01 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais
288 e um centavo). O processo 6149/24 (empenho 2082/24) foi para o pagamento do apoio da Ed. Especial, no
289 valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais). Os conselheiros analisaram o processo 6150/24,
290 empenhos 2086 e 2087/24, referente ao pagamento da folha do apoio da Ed. Infantil, totalizando o valor de
291 R\$ 798.450,58 (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).
292 Isto posto, foi verificado o processo 6151/24, empenhos 2075 e 2077/24, no valor de R\$ 994.286,50
293 (novecentos e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos) destinados ao
294 pagamento do apoio do Ensino Fundamental. O processo 6153/24, empenho 618/24, foi destinado ao
295 pagamento da folha de professores contratados do Ensino Fundamental, no valor de R\$ 310.991,21 (trezentos
296 e dez mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos). Para o pagamento dos professores
297 contratados para Ed. Infantil, foi utilizado o valor de R\$ 58.710,05 (cinquenta e oito mil, setecentos e dez
298 reais e cinquenta centavos), conforme processo 6154/24 (empenho 619/24). O processo 6155/24 (empenho
299 2080/24), foi destinado ao pagamento dos Professores de Ed. Especial, valor de R\$ 40.604,73 (quarenta mil,
300 seiscentos e quatro reais e setenta e três centavos). O processo 6156/24, empenhos 2083 e 2084/24,
301 destinados ao pagamento da folha de Professores da Ed. Infantil, totalizando R\$ 1.062.356,78 (um milhão,
302 sessenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos). Passou-se então a análise do
303 processo 6157/24, empenhos 2071, 2073 e 2112/24, destinados ao pagamento da folha de Professores do
304 Ensino Fundamental, totalizaram o valor de R\$ 7.585.721,67 (sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil,
305 setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos). O processo 6165/24 foi destinado ao pagamento dos
306 repasses da TEREPREV PATRONAL da seguinte forma: Ed. Infantil (empenho 1375/24) da suplementação
307 do empenho 248/24 da Ed. Infantil, empenho 1376/24 da suplementação do empenho 262/24 do Ensino
308 Fundamental e empenho 1377/24 da suplementação do empenho 310/24 da Educação Especial, totalizaram
309 o repasse de R\$ 1.588.966,61 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito, novecentos e sessenta e seis reais e
310 sessenta e um centavos). Ao analisar os extratos, os conselheiros observaram que a transferência de valores
311 da conta do VAAF para a conta do FUNDEB, gerou tarifa bancária de R\$ 11,72 (onze reais e setenta e dois
312 centavos), sendo deliberado que fosse encaminhado ofício solicitando a devolução do valor para a conta do
313 FUNDEB, uma vez que a conta do VAAF será encerrada, conforme solicitação deste conselho através de

314 ofício que foi respondido pelo executivo, ratificando a solicitação. O total de gastos do mês de julho foi de
315 R\$ 13.070.403,36 (treze milhões, setenta mil, quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos). Após todas
316 as conferências foi verificado que o saldo a reprogramar para o próximo período é de R\$ 15.409.931,45
317 (quinze milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), saldo
318 representando o somatório das contas do FUNDEB, VAAF e VAAR. As contas do mês de julho foram
319 analisadas e APROVADAS, contudo os conselheiros deliberaram por envio de ofício solicitando o
320 ressarcimento da tarifa bancária, em virtude de transferência de valores entre contas realizado. O Presidente
321 Thiago Ferreira Duque colocou à disposição de todos os presentes a Prestação de Contas para análise, dando
322 ciência que foram seguidas as Resoluções em vigor. Isto posto, passou-se aos assuntos gerais, onde o
323 Presidente Thiago falou sobre a preocupação com os Conselheiros que sem justificativa, não comparecem a
324 mais de três reuniões, deixando o conselho de desfalcado. Os demais conselheiros concordaram em substituir
325 os membros que não estão respondendo aos contatos e nem frequentando as assembleias. O Presidente
326 Thiago Duque sugeriu que fosse encaminhado às Unidades Escolares um ofício solicitando indicações de
327 pais e representantes de alunos, além da elaboração de um Edital para convocar representantes da Sociedade
328 Civil Organizada e representantes servidores técnicos administrativos, pois há necessidade de substituição
329 de membros, titulares e suplentes, tendo em vista que legislação que rege o CACs, não há previsão
330 substituições dos conselheiros que faltam às Assembleias sem justificativa, mas foi verificado que nos casos
331 omissos os Conselheiros podem deliberar soluções, visando garantir a transparência e fortalecimento do
332 conselho. O Presidente disse que irá fazer os procedimentos necessários para agendar a Assembleia e compor
333 o Conselho. Isto, posto passou-se a aprovação pelos presentes dos arquivos de transmissão do MAVS-SIOPE,
334 desde que os saldos dos recursos recebidos e efetuados correspondam às contas apresentadas até o mês de
335 julho de 2024, apresentadas ao colegiado. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia.
336 Após lida e aprovada a ata, vai lavrada e assinada pela Secretária, pela Presidente e os demais presentes nesta
337 Assembleia.

338 Thiago Ferreira Duque – Presidente – _____
339 Luciana Nunes Ribeiro Dias – Secretaria da Assembleia - _____
340 Carlos Renato de Castro Souza – Conselheiro _____
341 José Marcos Wendling Vargas – Conselheiro _____
342 Iara Caldas da Silva Manso – Conselheira _____
343 Ana Maria Tiago Pereira – Conselheira - _____